



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI Nº 42, 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Institui o Dia Municipal do (a) Cozinheiro (a), Secretário (a), Zelador (a) e Porteiro (a) das escolas públicas e particulares no município de Itabirito.”

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do (a) Cozinheiro (a), Secretário (a), Zelador (a) e Porteiro (a) das escolas públicas e particulares" no Município de Itabirito, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal do (a) Cozinheiro (a), Secretário (a), Zelador (a) e Porteiro (a) das escolas públicas e particulares fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itabirito para todos os fins pertinentes e necessários.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, promover atividades comemorativas na referida data visando a conscientização sobre a importância do exercício destas profissões.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 24 de fevereiro de 2025.

**Anderson Martins da Conceição**  
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa reconhecer e valorizar as profissões essenciais para o bom e adequado funcionamento das escolas, tanto em escolas públicas quanto particulares e que muitas vezes não recebem a devida atenção, apesar da importância do trabalho que realizam diariamente.

O dia 27 de outubro foi escolhido para comemorar o "Dia Municipal do (a) Cozinheiro (a), Secretário (a), Zelador (a) e Porteiro (a) das escolas públicas e particulares", com o intuito de promover o reconhecimento social dessas funções e garantir que estes profissionais sejam respeitados e valorizados por sua contribuição à educação e ao ambiente escolar, ressaltando o carinho que possuem com todos os alunos.

Outrossim, ao incluir esta data no calendário oficial do município de Itabirito, o projeto não só homenageia estes trabalhadores, mas também proporciona uma oportunidade para que a sociedade reflita sobre a relevância dessas funções no processo educacional.

A criação dessa data comemorativa, incluída no calendário municipal, pode, também, servir como ponto de partida para campanhas de conscientização, realizadas com apoio de convênios entre o setor público e privado, que reforcem a importância da valorização desses profissionais.

Portanto, o projeto visa promover respeito e reconhecimento para aqueles que desempenham um papel indispensável no cotidiano escolar. Auxiliando na educação de todos os alunos, dando carinho e atenção no âmbito da educação escolar.

Diante o exposto, conto com o apoio dos Edis desta casa para aprovação do projeto em questão

Itabirito, 24 de fevereiro de 2025.

**Anderson Martins da Conceição**  
Vereador